

RELATO N.º 040/2019-DIOP/DER/ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES.

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 82581622.

Contrato: Edital de Concorrência. Pregão Eletrônico. 002/2019.

Objeto: -----

Diretoria interessada: Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES.

Assunto: Analisar e deliberar sobre assinatura de Ordem de Compra com a empresa vencedora do certame 002/2019. Aquisição de microcomputador. 40 (quarenta) unidades.

2. Objeto do relato

Autorização para assinatura de Ordem de Compra com a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda., relativo ao objeto já descrito. Edital de Concorrência 002/2019. Licitação Homologada.

3. Da motivação do relato

Autorização para assinatura de Ordem de Compra com a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, referente ao Edital de Concorrência 002/2019, que versa sobre aquisição de 40 (quarenta) microcomputadores, nos termos e justificativas apresentadas pela Diretoria de Administração do DER-ES – DIRAD/DER-ES.

Considerando a realização de licitação do tipo pregão na forma eletrônica, visando a contratação do objeto já descrito, na qual sagrou-se vencedora em empresa supracitada, há necessidade de deliberação quanto a assinatura da Ordem de Compra por parte da Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, conforme artigo 2.º, incisos V e VI do Regimento Interno daquela Diretoria.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Procuradoria Jurídica do DER-ES – PJ/DER-ES a

qual emitiu o Parecer 0186/2018 quanto à possibilidade de realização da licitação, opinando, inclusive, para a realização da modalidade de pregão eletrônico (fls. 154 a 160), fazendo registros e recomendações para a inclusão documental, visando a regularização dos autos.

Desta feita, cumpridas as determinações da PJ/DER-ES, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Engenharia para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, para análise e deliberação quanto aos termos do Edital de Licitação para a contratação pretendida.

4. Do impacto no prazo

Registro que, conforme Edital de Pregão Eletrônico, juntado às fls. 201 a 209, o prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, tendo início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES e finalizado com a entrega dos produtos adquiridos, recebimento e pagamento.

Prazo também previsto no Termo de Referência juntado à fl. 211v.

5. Do impacto no custo

A Gerência de Administração e Tecnologia – GATEC/DER-ES realizou inclusão de pesquisa de preços (fl. 168/169), gerando Mapa Comparativo de Preços com valor médio de R\$ 263.503,20 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), sendo preço máximo admitido para o processo licitatório.

6. Do orçamento

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 189 a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa que se pretende realizar, bem como Nota de Reserva 2019NR00424 à fl. 182.

Há, também, manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$ 263.503,20 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), conforme atividade e natureza da despesa já citados, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes e incluídas no orçamento do Departamento de

Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, sendo, os recursos, provenientes de Superávit Financeiro arrecadado pelo DER-ES.

7. Da Procuradoria Jurídica do DER-ES

A Procuradoria Jurídica - PJ/DER-ES manifestou-se às fls. 154 a 160, registrando a possibilidade jurídica de contratação dos serviços, inclusive na modalidade de pregão eletrônico, fez pequenas ressalvas as quais foram todas atendidas pelos setores responsáveis, quais sejam a Gerência de Administração e Tecnologia - GATEC/DER-ES e 1.ª Comissão Permanente de Pregão do DER-ES - 1.ª CPP/DER-ES.

8. Da USCI/SECONT

Não se aplica.

9. Do Diretor de Operações - DIROP

Inicialmente registro que todas as análises quanto aos Termos do Edital de Licitação 002/2019, foram retificadas no Relato 028/2019 - DIREN/DER-ES, juntado aos autos às fls. 225 a 227, motivo pelo qual deixo de manifestar-me no presente Relato acerca do tema, reservando-me, unicamente, a análise da possibilidade de assinatura do Ordem de Compra com a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, vencedora do Certame.

Pois bem.

Autorizada a realização do Certame Licitatório, os autos foram encaminhados à 1.ª Comissão de Pregão Eletrônico para publicação do mesmo no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Espírito Santo - SIGA/ES, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES e em jornais de grande circulação.

Após a abertura das propostas, restaram desclassificadas as licitantes 02, 05, 08 e 10, conforme se lê nas justificativas juntadas à fl. 311 e, iniciada a sessão pública da fase competitiva, a empresa classificada em primeiro lugar foi a Made Info Serviços Ltda, com o valor de R\$ 246.978,76 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Ocorre que a 1.ª CPP, em verificação da proposta apresentada, identificou que não houve atendimento ao item 14.1.1 do Edital, motivo pelo qual a empresa foi inabilitada conforme se lê à fl. 326, restando como licitante vencedora do certame, a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, com valor de R\$ 246.978,77 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Desta feita, a 1.^a CPP diligenciou para verificação da autenticidade e validade das certidões emitidas via internet, atestando sua regularidade conforme se lê à fl. 389.

A empresa Licitante 07, levantou questionamentos técnico ao Pregão, sendo os atais remetidos à Gerência de Administração e Tecnologia – GATEC/DER-ES, responsável pela elaboração do Termo de Referência, que sanou todas as dúvidas conforme se lê à fl. 555.

Dito isso, a 1.^a CPP juntou aos autos Relatório Sintético do pregão Eletrônico 002/2019 com todas as informações necessárias, inclusive quanto ao valor reservado e o valor a ser contratado, demonstrando uma economia de 6,27% para a Administração, solicitando, com isso, a homologação do Pregão Eletrônico 002/2019.

A homologação foi feita pelo Sr. Diretor-geral do DER-ES, conforme se lê à fl. 575, e publicada no DIO/ES na data de 22/08/2019 (fl. 579), restando como licitante vencedora a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, conforme se lê à fl. 582.

Nos autos há, ainda, comprovação de empenho no valor arrematado, conforme informação da Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, à fl. 596/597.

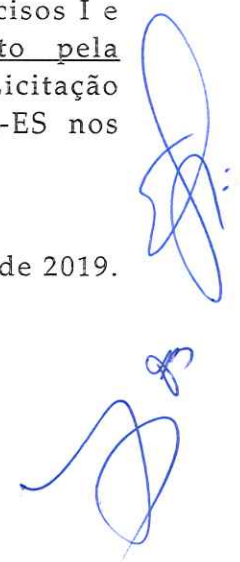
Desta feita, cumpridas as instruções regulares do processo, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou-o ao Sr. Diretor de Operações para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES para autorização de assinatura de Ordem de Compra com a empresa vencedora do certame licitatório 002/2019, qual seja a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

Pelo exposto, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES, pela 1.^a Comissão Permanente de Licitação – 1.^a CPP/DER-ES; considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e, considerando, ainda, a competência do Colegiado exarada no art. 2º, incisos I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016, manifesto entendimento pela autorização de assinatura de Ordem de Compra, referente ao Edital de Licitação 002/2019, visando o fornecimento de 40 microcomputadores ao DER-ES nos termos já propostos e aceitos.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2019.



Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
DIRETOR DE OPERAÇÕES DO DER-ES – DIROP/DER-ES



Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Operações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada e na manifestação da Procuradoria do DER/ES, a Diretoria Colegiada desta autarquia **RESOLVE**: aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 040/2019-DIROP/DER/ES, inserto nos autos, o qual foi incluído na Ata da 16ª Reunião da DICOL realizada no dia 27 de agosto de 2019.



Luiz Cesar Maretti Coura
PRESIDENTE DA DICOL



Fernanda Costa de Lima Busato (Respondendo)
MEMBRO DA DICOL



Edmar Fraga Rocha
MEMBRO DA DICOL



Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
MEMBRO DA DICOL